RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 21 de novembro de 2023 | Ano II | Edição nº 290

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



# RIO GRANDE DA SERRA


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.076, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023**

***"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.548, de 13 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro, transferência da união e dá outras providências"***

**MARIA PENHA AGAZZI FUMAGALLI,** Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art. 1º. -** A Lei Municipal nº. 2.548, de 10 de novembro de 2.023 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º. -** Nos termos da Lei Municipal nº. 2. 548, de 10 de novembro de 2.023 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

I - 04.02.12.365.0009.2065 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Creche

Elemento Econômico: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2120000

Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

II - 04.02.12.365.0009.2093 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Pré Escola

Elemento Econômico: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2130000

Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

III - 09.02.10.301.0019.2045 - Custeio Das Atividades Das Unidades Básicas De Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 3100000

Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

IV - 09.04.10.304.0021.2054 – Gestão De Pessoas Da Vigilância Sanitária E Epidemiológica

Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3700000

Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado transferir crédito adicional suplementar e especial, conforme discriminado abaixo:

I - 04.02.12.365.0009.2065 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Creche

Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2120000

Valor: R$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais)

II - 04.02.12.365.0009.2065 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Creche

Elemento Econômico: 3.1.90.13 – Obrigação Patronais

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2120000

Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

III - 04.02.12.365.0009.2065 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Creche

Elemento Econômico: 3.1.91.13 – Obrigação Patronais

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2120000

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

IV - 04.02.12.365.0009.2093 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Pré Escola

Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2130000

Valor: R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

V - 04.02.12.365.0009.2093 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Pré Escola

Elemento Econômico: 3.1.90.13 – Obrigação Patronais

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2130000

Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

VI - 04.02.12.365.0009. 2093 – Gestão De Pessoas Da Educação Infantil Pré Escola

Elemento Econômico: 3.1.91.13 – Obrigação Patronais

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 2130000

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VII - 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais)

VIII - 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

IX - 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 12.000,00(Doze mil reais)

X - 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

XI - 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

XII - 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

XIII - 09.02.10.301.0019.2044 - Gestão De Pessoas Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.3.90.49 – Auxílio Transporte

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 3010000

Valor: R$ 33.000,00(Trinta e Três mil reais)

XIV - 09.02.10.301.0019.2045 - Custeio Das Atividades Das Unidades Básicas De Saúde Elemento Econômico: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 3100000

Valor: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

XV - 09.02.10. 302.0020.2051 - Custeio Das Atividades Da Upa, Caps E Ceme

Elemento Econômico: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação: 3100000

Valor: R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

**Art. 4º** - Os Créditos Adicionais abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

I - Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

III - Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais), proveniente de anulação total em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 478.

IV - Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 5º** - Os Créditos Adicionais suplementares e especiais no artigo 2º serão cobertos com os seguintes recursos:

I - Valor: R$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

III - Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

IV - Valor: R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

V - Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

VI - Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

VII - Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil e reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

VIII - Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

IX - Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

X - Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

XI - Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

XII - Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

XIII - Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e Três mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, autoriza o art. 43º § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964.

XIV - Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido494.

XV - Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 460.

XV.I - Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido461.

XV.II - Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 491.

XV.III - Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais),proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 492.

XV.IV - Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido494.

XV.V - Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido499.

**Art. 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de novembro de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação político-administrativa do município.

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**

Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PA 2171/2023

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**Pregão Presencial n° 49/23 - PROCESSO 1355/2023 - OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de computadores, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.**

**DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2023**, às 10:00 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SA,

situado na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP.

O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.riograndedaserra.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 2770-3000.

Alexsandra Silva Aguiar, Secretária Municipal de Administração – 17/11/2023

.....